Gabinete Desembargadora SÔNIA AMARAL TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0815586-98.2023.8.10.0029 RECORRENTE: LUCAS DEAN VIEIRA LIMA ADVOGADO: EMANOEL DA SILVA MIRANDA FILHO (OAB MA 23931) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO RELATORA: DESEMBARGADORA SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO EMENTA PROCESSUAL PENAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, COMPETÊNCIA, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA CONEXOS A CRIMES DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. COMPETÊNCIA DA VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS ATÉ A PRECLUSÃO DA DECISÃO DE PRONÚNCIA. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO CONHECIDO E DESPROVIDO. I. A competência da Vara Especial Colegiada dos Crimes Organizados abrange a primeira fase do procedimento relativo aos crimes da competência do Tribunal do Júri conexos aos delitos de pertinência a organização criminosa, encerrando-se com a preclusão da decisão de pronúncia, quando os autos deverão ser encaminhados ao Juiz-Presidente do Tribunal do Júri. II. Tendo havido a denúncia por tipo previsto na Lei 12.850/2013, o processamento é da Vara Especial Colegiada dos Crimes Organizados, ainda quando há crimes conexos dolosos contra a vida. Só haverá modificação da competência a partir de eventual decisão de pronúncia. III. Recurso em sentido estrito conhecido e desprovido. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores da Terceira Câmara Criminal, por unanimidade, e em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do iulgamento esta relatora e os senhores Desembargadores Sebastião Joaquim Lima Bonfim (Presidente) e Vicente de Paula Gomes de Castro. Sala das sessões virtuais da Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís-MA, julgamento finalizado em Trinta de Outubro de Dois Mil e Vinte e Três. Desembargadora SÔNIA Maria AMARAL Fernandes Ribeiro Relatora (RSE 0815586-98.2023.8.10.0029, Rel. Desembargador (a) SONIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO, PRESIDÊNCIA, DJe 01/11/2023)